



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do C*



Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 1637/2018  
Data: 18/05/2018 Horário: 10:34  
Legislativo - PAR 116/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 083/18, recebido nesta Casa  
de Leis em 11/04/2.018, de autoria dos nobres Vereador Subscritores, em  
trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:**

**Examinando o Projeto de Lei, que dispõe sobre a divulgação no “site”  
oficial da Prefeitura, na internet, a relação de medicamentos existentes na  
rede pública, bem como os que estão em falta, nas unidades de saúde,  
verifiquei que o objeto da proposição, pode ser deflagrada pelo Poder  
Legislativo.**

**Anteriormente a esta propositura, outros projetos de leis obtiveram  
pareceres contrários sob a óptica da inconstitucionalidade, mas  
contemporaneamente, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São  
Paulo, vem rechaçando a inconstitucionalidade por entender que a iniciativa  
não é exclusiva do Prefeito, e que não cria despesas ao Poder Executivo,  
haja vista, que o Município já dispõe de “site” próprio para atender a Lei.**

**Realmente, verificando as Jurisprudências recentemente colacionadas no  
“site” do TJSP, este mudou seu entendimento, sendo que todas as ações  
diretas de inconstitucionalidade, atualmente, vêm sendo julgadas  
improcedentes.**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Portando, seguindo as Jurisprudências mais recentes do Egrégio TJSP, e também ao disposto no artigo 4º, inciso I (Legislar sobre assuntos de interesse local) da Lei Orgânica Municipal, entendo pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei Ordinária.

Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 14 de maio de 2.018.

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
Relatora

Demais Membros de Acordo com a Relatora:

**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
Presidente

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
Secretário

---

